



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/08/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

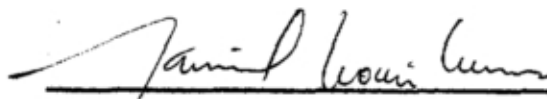
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, item IX do Estatuto da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso (Decreto nº 69.370, de 18/out/71),

RESOLVE :

ARTIGO 1º - Fica homologado, na parte referente ao comprometimento desta Fundação Universidade, o ato do Reitor Presidente constante do Processo nº SC/365/73, de 06/02/73, e CD/04/73 de 06/02/73, referente ao Convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura, Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, Ministério do Interior e Governo do Estado de Mato Grosso, para realização de estudos, visando definir os objetivos básicos do PROJETO ARIPUANÃ e a estabelecer medidas para respectiva implantação.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para execução dos trabalhos iniciais de elaboração de Projeto Aripuanã, serão cobertos pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

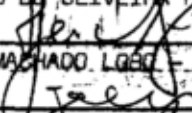
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em  
Cuiabá, 09 de fevereiro de 1.973

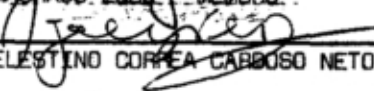
  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO DOMINGOS - VICE-PRESIDENTE

  
JOSE VIDAL - MEMBRO

  
OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

  
BENTO MACHADO LAGO - MEMBRO

  
JOÃO CELESTINO CORREA CARDOZO NETO - MEMBRO